



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 10 de maio de 2016.

Ofício C-nº 067/2016 Envia Projeto de Lei Executivo n.º 017/2016 – **Regime de urgência.**

*Proc. 932/2016*

**Dê-se Ciência ao Plenário**

**Sala das Sessões** 12 / 05 / 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal vem submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, em **regime de urgência**, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 017/2016, que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para as Festividades de Santo Antonio e Aniversário do Município, no valor de cento e cinquenta mil reais.

A referida propositura tem como objetivo conceder aporte financeiro destinados a fazer face com as despesas na realização das festividades de comemoração da Festa de Santo Antonio, que no dia 13 de junho vindouro estará comemorando o dia do padroeiro, "Santo Antônio", que retrata a religiosidade de nosso povo e também resgata parte da história e da tradição de Guaratinguetá.

Por fim, diante do todo exposto, vem esta Municipalidade requerer, respeitosamente, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **regime de urgência**.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO**

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP



**PROJETO DE LEI  
EXECUTIVO N.º 017/2016**

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para a Festa de Santo Antonio e Aniversário do Município.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para as festividades de Santo Antonio e Aniversário do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes no presente exercício financeiro, suplementadas, se necessário, através de Decreto Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO

Objeto de Deliberação.

As Comissões Permanentes:

Constituição/Justiça/Redação  Legislação Participativa

Econômica/Finanças/Orçamento

Educação/Saúde/Espportes/Assistência Social

Transporte Público e Defesa do Consumidor

Prazo de cinco (5) dias úteis para apresentarem Emendas

Início: 13/05/16 Término: 19/05/2016

Sala das Sessões: 12/05/2016

Presidente da Câmara

  
1º Secretário

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.329.421/0003-99 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 08/01/1988
NOME EMPRESARIAL ARQUIDIOCESE DE APARECIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA SANTO ANTONIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA			
LOGRADOURO PC SANTO ANTONIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 12.500-350	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARATINGUETA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/05/2016 às 15:32:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## **MEMORANDO Nº 19/2016 - JUR**

Data: 12/05/2016

De: Taciane Garcia Florindo – Diretora Jurídica

Para: Marcelo Caetano V. Coutinho – Presidente

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 017/2016*

---

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção as Festividades de Santo Antônio e Aniversário do Município, no valor de cento e cinquenta mil reais.

O Projeto em questão encontra-se instruído e pode ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa, pois que preenchidos os requisitos constantes do artigo 153, do Regimento Interno.

**Taciane Garcia Florindo**  
**Diretora da Câmara**